



Representação
da UNESCO
no Brasil

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL Nº 27/2011

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais; Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de educação ou direitos humanos. Desejável: Conhecimento em políticas de direitos humanos; Disponibilidade para viagens.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1: Atividade 1.1: Revisar legislação e programas do Governo Federal vigentes voltados para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Atividade 1.2: Identificar, sistematizar e analisar as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas no âmbito do Ministério da Educação e identificar as convergências e divergências com I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP); Atividade 1.3: Propor estratégias de monitoramento e avaliação de ações executadas ou articuladas pelo MEC na temática.**
Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 2.1: Revisar legislação e programas do Governo Federal vigentes voltados para a inclusão educacional de pessoas em situação de rua. Atividade 2.2: Identificar, sistematizar e analisar as ações voltadas para a inclusão educacional da população em situação de rua no âmbito do Ministério da Educação à luz das prerrogativas do Decreto nº 7.053/09, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e das recomendações de seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. Atividade 2.3: Propor estratégias de monitoramento e avaliação de ações executadas ou articuladas pelo MEC para a inclusão educacional da população em situação de rua.
Atividades para elaboração do Produto 3: Atividade 3.1: Identificar, sistematizar e analisar as ações voltadas para a temática de Direitos Humanos realizadas pelo âmbito do Ministério da Educação e identificar as convergências e divergências com as metas estabelecidas pelo Programa Nacional de Direitos Humanos – III (PNDH – III); Atividade 3.2: Propor estratégias de monitoramento e avaliação de ações executadas ou articuladas pelo MEC à luz das metas do PNDH – III.
Atividades para elaboração do Produto 4: Atividade 4.1: Avaliar as ações de mobilização realizadas pelo MEC junto às Secretarias Estaduais de Educação na temática de Educação em Direitos Humanos. Atividade 4.2: Mapear possíveis parceiros institucionais que possam contribuir para o fortalecimento da implementação das ações voltadas para a temática de Educação em Direitos Humanos em cada unidade da federação. Atividade 4.3: Propor estratégias inovadoras de mobilização das Secretarias Estaduais de Educação, sobretudo no que se refere à elaboração dos Planos de Ação Estaduais de Educação em Direitos Humanos.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico analítico sobre as convergências e divergências entre as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas implementadas pelo Ministério da Educação e o I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e proposta de estratégias de monitoramento e avaliação da implementação das políticas voltadas para a temática.**
Produto 2 – Documento técnico analítico das ações voltadas para a inclusão educacional da população em situação de rua atualmente implementadas pelo Ministério da Educação e proposta de estratégias de monitoramento e avaliação das políticas relacionadas à temática.
Produto 3 - Documento técnico analítico sobre as ações voltadas para a temática de Direitos Humanos atualmente implementadas pelo Ministério da Educação no âmbito do PNDH – III e proposta de estratégias de monitoramento das políticas voltadas para a temática.
Produto 4 – Documento técnico avaliativo das ações de mobilização realizadas pelo MEC junto às Secretarias Estaduais de Educação na temática de Educação em Direitos Humanos, contendo propostas de estratégias inovadoras de mobilização.
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**
8. Duração do contrato: **até 08 (oito) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 22/09/2011 até o dia 28/09/2011 no **MODELO PADRÃO** (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob

pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O e-mail deverá ser obrigatoriamente identificado com o número do Edital, o Projeto ao qual se candidata, sob pena de desclassificação. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação total da experiência profissional declarada, inclusive aquelas tidas como desejáveis, se for o caso.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.